



CAPA DO PROCESSO

Nº 10266/2022-REL.TEC-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: DL - INSPEÇÃO DE EMISSÁRIO DA EEE-05 PELO MÉTODO
LSM**

INTERESSADO: DOM

Aracaju, 15 de julho de 2022

Vandermuri Carvalho Campos
Gerente



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2022

1 OBJETO

Inspeção de dutos pelo método LSM no emissário da EEE-05 DN 800 MM até a Estação Recuperadora da Qualidade da Água – ERQ NORTE.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratação direta por dispensa de valor em serviço de engenharia conforme art. 29, inciso I da Lei Federal 13.303/2016.

3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Visita Técnica Obrigatória
- Integração e mobilização de equipe e equipamento
- Localização e georreferenciamento de dutos
- Levantamento dos dados de campo magnético, com utilização de equipamentos magnetométricos sem contato direto com a tubulação;
- Elaboração e entrega do relatório técnico de inspeção pelo método de memória magnetométrica do metal – LSM, composto por:
 - Resumo dos trabalhos realizados
 - Planilha Excel com dados de localização e georreferenciamento e eventuais anomalias verificadas em campo (concentração de tensão)
 - Magnetogramas
 - Visualização com formato KMZ contendo os pontos de coordenadas geográficas da tubulação, fotos e referências (vavulas, PTE, rios, estradas etc.,)



4 VALOR CONTRATUAL

O valor global deste contrato é de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

5 RECURSO FINANCEIRO

Receita Própria da DESO.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

O prazo de contrato será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Quando só serviços contratados forem concluídos, caberá a CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do Contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A CONTRATADA, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito a contratação, além das penalidades previstas na Licitação originante deste Instrumento.

Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação deste Contrato, o cronograma de execução será, prorrogado mediante Termo Aditivo, acompanhado da respectiva justificativa emitida pelo



Gestor deste Contrato e aprovada pelo Diretor Operação e Manutenção da DESO, integrando este Contrato.

7 DOCUMENTAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS) o CRF (FGTS), a Certidão Trabalhista (CNDT) e a Certidão de Tributos Municipais (ISSQN), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito a contratação.

8 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

9 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Executar serviços conforme Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em suas propostas

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

Responsabilizar-se por todas vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do serviço a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor



Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato

Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do Contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registro de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do Contrato e especialidade pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

Ceder direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-la de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme o art. 134 do RILC, incluindo em especial:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e dos demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista



autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do Contrato, o fiscal técnico do Contrato, o fiscal administrativo do Contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o gerenciamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio falhas técnicas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma de pagamento estabelecido em Edital.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA consoante previsão na legislação

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas de qualidade dos serviços, após seu recebimento.



Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificação expedidas.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 1784 a 177 do RILC

O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado do documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no TERMO DE REFERENCIA e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

A DESO designará o engenheiro fiscal do Contrato no momento da assinatura da Ordem de Serviços.

12 FORMA DE PAGAMENTO

A forma de remuneração dos serviços (recursos materiais e humanos), será na modalidade global:

- 25% com mobilização de equipe;
- 25% com entrega do relatório de georreferenciamento;
- 30% desmobilização da equipe (após inspeção LSM);
- 20% entrega dos relatórios finais de inspeção LSM.

O prazo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO, sendo 15 (quinze) dias para a aprovação da fatura e 15 (quinze dias) para a sua liquidação.

- As faturas só serão liberadas para pagamentos após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO



- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

- Todas as faturas deverão ser apresentadas em 4 vias de forma impressa organizadas em pastas e também em meio digital, sendo as planilhas em formatos xls (excel) ou mpp (MS Project), documentos em formato Word (doc ou docx)

Os serviços objeto deste Edital serão pagos mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia – ANEXO VIII do Edital, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviços

- Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@des-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas empresas contratadas.

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias à Terceiros (INSS)

Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (lei nº 12.440/2011).

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município – CND Municipal, como também a Certidão de Regularidade de Tributos (ISSQN) relativo ao domicílio ou a sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, fornecida pelo órgão competente e, ainda:

- Comprovante de Recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no município onde o serviço está sendo executado, exceto quando a DESO agir como substituto tributário, gerando a obrigação de retenção do Imposto.

Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia (R.D.E nº 21/2015).

Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe – CREA/SE

Apresentar DARF de retenção de 1,5 % IRPJ e DARF de retenção de 4,65 % (CSII, CONFINS, PIS/PASEP)

A DESO adotará, como base para apuração dos cálculos de retenção, a alíquota definida na legislação previdenciária vigente, observando-se os critérios abaixo transcrito, recolhendo para o INSS o valor retido em documento de arrecadação e a denominação social da CONTRATADA.

- os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela CONTRATADA, discriminados no Contrato e na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo de retenção, desde que comprovados

As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere à IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pela representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.



Quando do último faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do Contrato, além dos documentos exigidos acima, a baixa dos serviços, junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena de incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária em outras Praças.

A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item 11.2 acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passando este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do trigésimo dia, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º dia, havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo.

Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12.1 SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- Irregularidade na prestação dos serviços fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;



- Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;
- Erro ou vício das faturas;
- Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no Contrato

13 GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido.

14 CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no Âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer por conta do serviço contratado.

A CONTRATADA é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias a ao pagamento de encargos sociais, impostos municipais, estaduais e federais, bem como os custos de transporte, manutenção, alojamento, refeição e equipamento de segurança quando incidirem sobre a execução do serviço.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa;

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC;

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente;

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não;

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;



- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.
- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;
- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

16 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis

17 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, RECURSO, contar da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Sergipe ou da comunicação do fato pelo Gestor de Contrato da DESO, nos casos de:

- Rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gestor de Contrato da DESO;
- Suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Sergipe;

O recurso contra a Rescisão contratual e/ou aplicação das penas de advertência ou multa terá efeito devolutivo, podendo o Presidente da DESO, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto efeito suspensivo.



O recurso será interposto pela contratada se assim desejar, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Presidente da DESO, por intermédio do Gestor de Contrato da DESO, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da DESO, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

18 ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram ao Contrato:

- Proposta da Contratada;
- Documentação da CONTRATADA (Certidões);
- Homologação do Presidente;
- Publicação

19 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para diagnosticar o duto pressurizado de esgoto em PEAD DN 800MM consiste em uma inspeção na linha que cruza submersa o Rio do Sal em toda sua extensão para detectar e recuperar trincas e/ou rompimento da mesma.

20 RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos art. 181 a 183 do RILCe pelo descumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme edital e termo de referência.

21 FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.



Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas vias) de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

22 ANEXO

- Planilhas de preço

Aracaju, 09 de maio de 2022

ZENILTON SANTOS FILHO

4.3.00.00/SUES

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA

4.0.00.00/DOM

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento de sergipe - DESO

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção em tubulações da DESO no estado de Sergipe pelo método de memória magnética (LSM)

LOCAL: Região Metropolitana de Aracaju/SE

Item	Descrição do Item	Unid.	Preço unitário R\$	Quantidade	Valor Total
01	MOBILIZAÇÃO				-
01.001	Mobilização de equipe técnica e ferramental	UD		1,00	-
02	SERVIÇOS TÉCNICOS				-
02.001	Localização, Georreferenciamento e inspeção LSM/MMM, na tubulação de 800mm com extensão de 4,7 Km, com trecho crítico de ~ 360 metros.	M		1,00	-
03	RELATÓRIO FINAL				-
03.001	Entrega dos relatórios finais: Georeferenciamento (Gloogle Earth); Foto Registro; Planilha de anomalias; Gráficos e relatórios de LSM/MMM	UD		1,00	-
TOTAL					-

DE: GERENCIA DE COLETA TRATAMENTO NORTE

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE ESGOTOS

ASSUNTO : EMISSÁRIO POR RECALQUE DA EEE-5

LOCALIZAÇÃO: Avenida João Rodrigues / ERQ-NORTE Nossa Senhora do Socorro/Se

DIAGNOSTICO

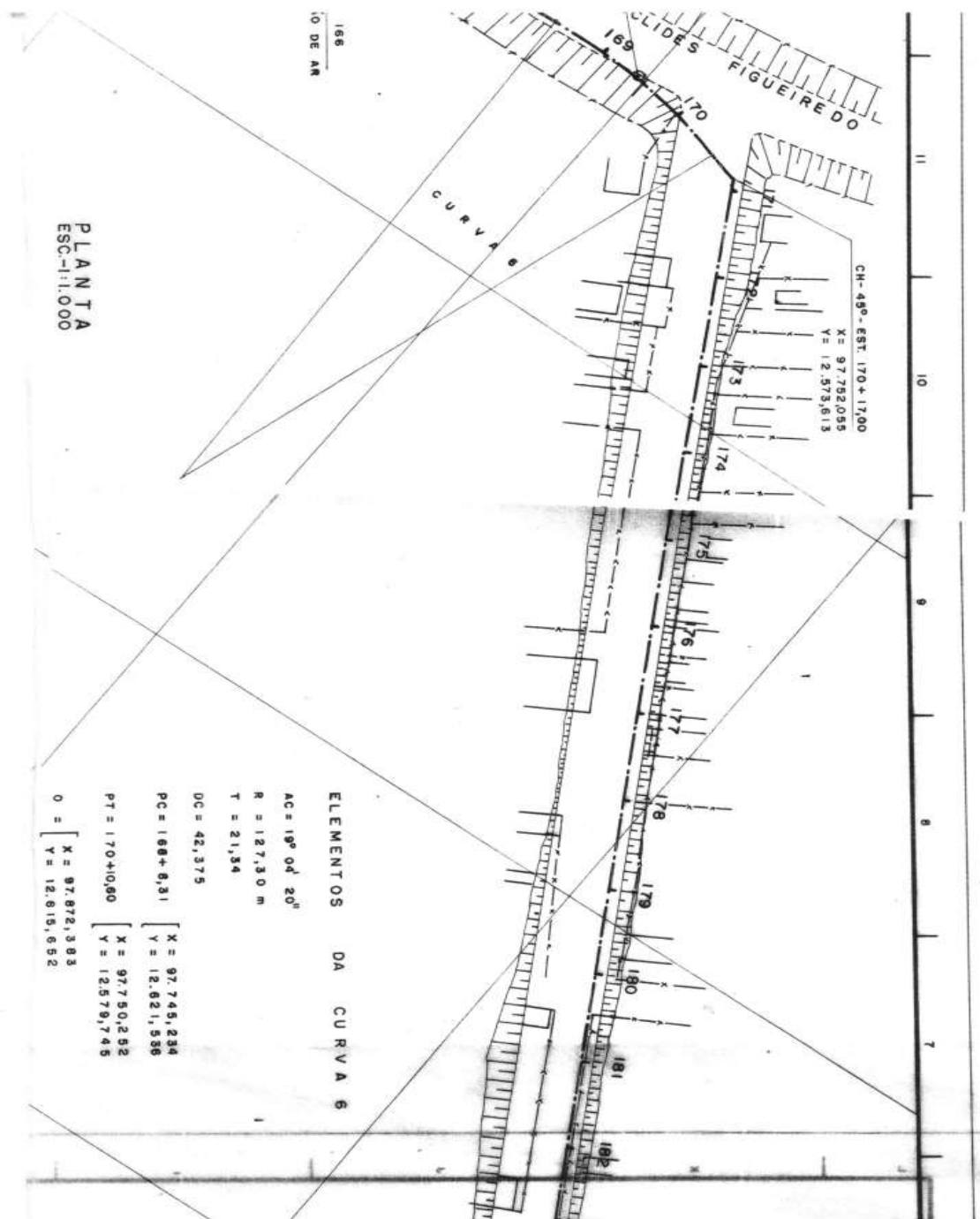
O Emissário por recalque da EEE-5 situada na Avenida Confiança Bairro Industrial, tem seu caminhamento no bairro Coqueiral passando pela rua Beira Rio sentido Avenida Euclides Figueiredo/ Rio do Sal.

O emissário tem um diâmetro de 800mm de ferro fundido, implantado em 1985. No ano 1999 iniciou-se invasão da faixa entre as estacas 170 e 188 do projeto "SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS" contrato nº 400625 'PLANTA CADASTRAL EMISSÁRIO POR RECALQUE DA EEE-5.

A Tubulação implantada há 36 anos, neste trecho sofre avanços de edificações na faixa de domínio, criando situação de risco. A inspeção na tubulação no trecho compreendido da Avenida João Rodrigues / ERQ-NORTE Nossa Senhora do Socorro/Se é de caráter emergencial para detectar possíveis sinistros de rompimento de tubulação



Rua Beira Rio lado esquerdo a tubulação DN 800mm Ferro Fundido



planta de caminhamento

VANDERMURI CARVALHO CAMPOS
GERÊNCIA DE COLETA E TRATAMENTO DOS SISTEMAS METROPOLITANOS
NORTE - GCTN- 4.3.01.00
CFT-BR nº 270302148-8

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EMISSÁRIO POR RECALQUE EEE-05 ARACAJU- NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

ÍNDICE

PAGINA

Parecer Técnicos _____ 1

ANEXOS : Planta de caminhamento do emissário

EMISSÁRIO EEE-5

AVENIDA JOÃO RODRIGUES ERQ-NORTE-NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PORTO DANTAS,ARACAJU/SE

07 DE MAIO DE 2022



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 130181/1000190

Folha 23
Sigla: GCTN

Serviços de Inspeção de dutos pelo método LSM emissário EEE-5 DN 800MM A ERQ -NORTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 008277

BDI: 0,0000%

Ref.: Fevereiro/2022 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					84.900,00	100,00
01.01	MOBILIZAÇÃO					16.000,00	18,85
01.01.001	Mobilização de Equipe Técnica e Ferramental		un	1,00	16.000,00	16.000,00	18,85
01.02	SERVIÇOS TÉCNICOS					41.340,00	48,69
01.02.001	Localização, Georreferenciamento e inspeção LSM/MMM, na tubulação de 800mm com ão de 4,7 Km, com trecho criOco de ~ 360 metros.		un	1,00	41.340,00	41.340,00	48,69
01.03	RELATÓRIO FINAL					27.560,00	32,46
01.03.001	Entrega dos relatórios finais: Georeferenciamento (Gloogle Earth); Foto Registro; Pl anilha de anomalias; Gráficos e relatórios de LSM/MMM		un	1,00	27.560,00	27.560,00	32,46
Importa o presente orçamento em: (oitenta e quatro mil e novecentos reais).						VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO=====	84.900,00



PIPE SOLUTION
TECNOLOGIA EM MND

**PROPOSTA TÉCNICA E
ECONÔMICA DE VÍDEO
INSPEÇÃO COM EQUIPAMENTO
ROBOTIZADO E LIMPEZA
LICITAÇÃO CETREL CAMAÇARI/BA
NºMAN-C035/2020 23/11/2020**



**MAIS TECNOLOGIA
E AGILIDADE**



Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

À
DESO

Proposta Técnica Comercial
Serviço inspeção de Memória magnética do metal

Prezado Senhor,

Temos o prazer de colocar a nossa proposta técnica e econômica para o serviço de inspeção em 4,7Km.

Ciente da seriedade que estas questões demandam e motivado por um enorme interesse de fornecer os nossos serviços como uma subcontratada, esperamos demonstrar com o conteúdo desta proposta, não só a nossa capacidade para fornecer efetivamente um serviço de qualidade, mas também o nosso compromisso de maneira sobressaliente para atender suas expectativas.

Contamos com uma equipe de técnicos e maquinarias, que por seu nível de experiência e conhecimento estão em condições de apontar-lhes soluções e idéias construtivas além de um excelente relacionamento pessoal e profissional. É uma oportunidade muito valiosa para nós, pois nos consideraram candidatos para prestar-lhes este serviço técnico.

Estamos á disposição e prontos para fornecer as informações e esclarecimentos que possam ser considerados necessários.

Atenciosamente,

Fábio Viana Andrade
Diretor

1. VALOR DO SERVIÇO

SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
CADA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	24.000,00	24.000,00
INSPEÇÃO MMM em tubulações de 800mm com 4,7Km	VB	1,00	57.000,00	57.000,00
RELATÓRIO FINAL	VB	1,00	39.300,00	39.300,00
			TOTAL	120.300,00

1.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Sinal do valor na mobilização;
- Demais valores após realização de cada etapa

1.2 IMPOSTOS

- ISS = 5%
- INSS = 3,5% (Sobre o valor da Mão de Obra)

1.3 VALIDADE DA PROPOSTA

- 30 DIAS

PROPOSTA TÉCNICO - COMERCIAL

Inspeção de dutos pelo método LSM

Morken Brasil – Proposta No 9287/2021



Data: 01 de dezembro de 2021

Cliente: DESO – Companhia de Saneamento
De Sergipe
Sr. Vander Campos
vandercampos@hotmail.com

Morken Brasil:

Leandro Gonçalves
Comercial
Tel: (19) 3288-0644
Cel: (11) 94318-6662
lgoncalves@morkenbrasil.com.br

À

DESO

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de inspeção pelo Método LSM para sua área de operações, que entendemos oferecer grande valor agregado à sua empresa.

Os serviços oferecidos pela **Morken Brasil** proporcionam alta performance em **inspeção de dutos**, visando potencializar a segurança dos seus sistemas de transporte de fluidos.

Colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leandro Gonçalves
Comercial
(11) 94318-6662

Lucas Leão
Projetos

1. Objeto

Inspeção de duto através do Método LSM

1.1- Empresa:

DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe

1.2- Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção em tubulações da DESO no estado de Sergipe pelo método de memória magnética (LSM).

Essa proposta considera a inspeção de **aproximadamente 4,7 Km de tubulações enterradas e aéreas com uma única mobilização.**

Antes da assinatura de contrato torna-se necessário a definição das tubulações a serem inspecionadas, bem como as informações de cada tubulação de acordo com o questionário abaixo:

Diâmetro nominal: 800 mm
Extensão aproximada: ~ 4,7 Km
Ano de construção:
Fluido transportado: Esgoto
Tipo de material: FoFo
Pressão de operação:

1.3- Escopo de fornecimento;

- ✓ Visita técnica obrigatória;
- ✓ Integração e mobilização de equipe e dos equipamentos;
- ✓ Localização e georreferenciamento de dutos.
- ✓ Levantamento dos dados do campo magnético, com a utilização de equipamentos magnetométricos sem contato direto com a tubulação;
- ✓ Elaboração e entrega do relatório técnico de inspeção pelo método de memória magnetométrica do metal – LSM, composto por:
 - Resumo dos trabalhos realizados;
 - Planilha Excel com os dados de localização e georreferenciamento e eventuais anomalias verificadas em campo (concentração de tensão)
 - Magnetogramas;
 - Visualização em formato kmz contendo os pontos de coordenadas geográficas da tubulação, fotos e referências (válvulas, PTE, rios, estradas, etc.).

Descritivo Técnico

2.1 Fundamentos e Limitações da Memória Magnética do Metal

2.1.2 . Análise de Tensões de Tubulações:

O método de memória magnética remota foi introduzido a partir de 1990 e é utilizado para estudar o campo magnético natural de dutos aéreos ou enterrados. O princípio do método é detectar anomalias do campo magnético natural causado por áreas de concentração tensão que podem estar associadas a defeitos, cargas operacionais ou outros eventos. A tarefa principal do método consiste em localizar áreas de risco com anomalias relacionadas às tensões.

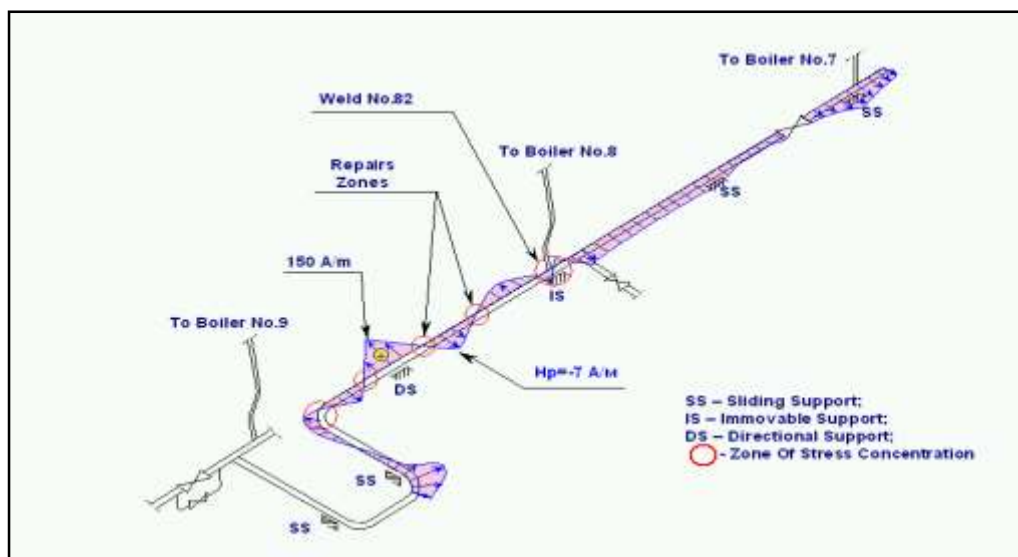
2.1.3 Campo Magnético – Tensões

D.C. Jiles, Abstract: © 2003 American Institute of Physics:

A tensão é um dos principais fatores que afetam a magnetização dos materiais. O efeito magneto-mecânico, ou seja, a mudança da magnetização de um material magnético resultante da aplicação de tensão tem atraído atenção devido à sua complexidade.

Uma equação com modelo melhorado para a interpretação do efeito magneto-mecânico foi desenvolvida baseada na lei de Rayleigh. Segundo a teoria do efeito magneto-mecânico, a aplicação de cargas induz mudanças da magnetização uniforme inicial da estrutura, surgindo focos de magnetização cuja magnitude dependerá da energia introduzida por estas cargas. Estes focos são lidos como deslocamento da magnetização, ou seja, anomalias.

A teoria tem sido aperfeiçoada através da inclusão de um termo linear na equação, além do termo quadrático. Verificou-se que a teoria modificada fornece uma descrição muito melhor das mudanças da magnetização sob tensão, particularmente as pequenas amplitudes de tensão.



O metal de um duto sem falhas é um sistema integral com orientação uniforme dos grãos metálicos sob as leis da termodinâmica, que concentram sua energia no interior do metal e mostram os valores mínimos na superfície.

Quando o duto metálico é submetido à ação de um esforço (tensão), os grãos começam a resistir a essa carga e uma mudança na uniformidade dos grãos é produzida.

Quando o duto está trabalhando sob pressão por um longo período, essa uniformidade pode ser convertida em falhas por fadiga e / ou corrosão. Geralmente, essas falhas ocorrem em regiões de concentração de tensões.

2.1.4 Limitações:

Para dutos enterrados a profundidade não deve superar 15 vezes o diâmetro do duto a inspecionar;

O método somente é aplicável para dutos constituídos por materiais ferromagnéticos;

Para inspeção de dutos enterrados temos como diâmetro mínimo 4", e para dutos aéreos 3".

Espessura de parede entre 2,8mm e 22,0mm;

Os trechos devem estar transitáveis.

Não é aplicável em tubulações onde foram realizadas inspeções recentes com PIG "MFL". O tempo mínimo de influências e distorções na obtenção de dados magnéticos depois da passagem do "MFL" é de 1 ano, e em alguns casos poderá ser necessário mais tempo.

2.1.5 Variáveis que podem interferir no resultado final.

Magnetização remanescente deixada por ferramentas de inspeção, como pig "MFL";

Presença de linhas de alta tensão próximas à tubulação de interesse.

Presença de interferências que cruzem a tubulação (dutos, eletro-calhas e pipe-tracks, etc.);

Presença de componentes ferrosos no produto transportado pelo duto;

Obras em curso sobre linha;

Variações de pressão durante gravação de dados;

Eventuais variações de espessura e tipos de dutos não informados.

2.1.6 Conclusões

A avaliação dos níveis de anomalias é medida por tensões em dutos ferromagnéticos (método de avaliação não geométrico). Não é necessário mudar a condição operacional, limpar, ou retirar o produto do duto. O operador caminha com o magnetômetro acima do duto e o equipamento registra as flutuações (mudanças) de campo magnético, gravando em forma de dados de magnetogramas as anomalias do metal. Em seguida os dados são interpretados para serem convertidos em um indicador geral de periculosidade das anomalias detectadas. Os resultados são inseridos em uma planilha com referências e identificação de cada defeito (com apoio de GPS). As anomalias são detectadas por meio de comparação de mudança de fluxo magnético no duto, saltos de tensão e mudança de polaridade em três vértices de campo geomagnético.

O método detecta anomalias magnéticas causadas por tensões que podem estar relacionadas à diferentes princípios de dano, tais como:

- Rachaduras/ trincas.
- Defeitos em soldas.
- Marcas por choques
- Corrosão.
- Problemas de laminação;
- Segmentos com tensões elevadas causadas por assentamento do solo, flexão, reposicionamento de terrenos, correntes de água e cruzamentos de caminhos e vias, etc.

O método não pode garantir a detecção de defeitos que não estejam relacionadas com tensões estruturais.

Não se trata de um método quantitativo, pois não permite medir os parâmetros geométricos dos defeitos, e nesse caso, é necessária a abertura das valas para verificação.

O nível de assertividade está entre 65 e 75% dependendo fundamentalmente da informação qualificada fornecida pelo cliente (interferências, reparos efetuados, pressões de trabalho, desenho, espessura, etc.).

A técnica LSM não pode ser comparável com um PIG instrumentado, pois essas ferramentas registram valores de danos por corrosão, amassamento, trincas, e outras anomalias de forma quantitativa. A técnica LSM apresenta resultados qualitativos de degradação relacionados à concentração de tensão do material.

2.1.7 Vantagens da técnica do método LSM:

- Permite avaliar um conjunto de defeitos;
- Não há necessidade de realizar campanhas de limpeza ou mudar as condições operacionais do duto.
- Aplicável para diferentes tipos de tubulação metálicas, independentemente de sua geometria.
- Não é necessário magnetizar o duto;
- Detecta a maioria dos defeitos de maior criticidade.
- Sem necessidade de abertura de valas para a calibração do equipamento.

2.2 Etapas do serviço de LSM

2.2.1 Estudo de localização da linha.

Inicia-se as atividades em campo a partir da localização e marcação (estaqueamento) dos segmentos da linha. Para este serviço é utilizado um odômetro portátil e equipamento Pipe Locator RIDGID:



2.2.2 Inspeção Remota de LSM

Para a inspeção de linhas enterradas utiliza-se o equipamento “M1” para detecção do campo magnético natural do duto:



Inspeção em trecho enterrado (M1)



Inspeção em trecho aéreo (M6)

2.2.3 Inspeção de Contato Medidor de espessura ultrassônico.

Não está incluso nesta proposta a inspeção de contato em dois pontos de maior concentração de tensão (amarelas ou vermelhas).

Nota: Os serviços de escavação e retirada / recuperação do revestimento são de responsabilidade do cliente. A Morken ficará encarregada de realizar a preparação da superfície e inspeção de contato conforme as técnicas apresentadas abaixo:

I. Medição de Espessura com Medidor Ultrassônico

É realizado a medição pontual de espessura em toda a extensão da zona de estudo e em todas as posições horárias da tubulação.

Equipamento Cygnus 4

Mede a espessura do metal para determinar a perda de material de forma quantitativa. Utilizado na inspeção de valas e os resultados são inseridos em software juntamente com os dados de LSM para correlação.



Dados técnicos:

- Materiais velocidades de som entre 2000 m / s e 7000 m / s - cobrindo praticamente todos os materiais comuns da engenharia de materiais;
- Precisão $\pm 0,1$ mm ou $\pm 0,05$ milímetros (selecionável);
- Resolução 0.1 mm ou 0,05 mm (selecionável);
- Fonte de Alimentação: 2 x pilhas alcalinas 'AA' ou recarregável NiMH / NiCD;
- Display de cristal líquido grande com branco backlight - desliga-se automaticamente condições de luz brilhante;
- Tamanho 85 milímetros x 115 mm x 25 milímetros;
- Peso 275 g;
- Temperatura de operação de -10°C a 50°C ;
- Grau de Proteção: IP65 e IP67.

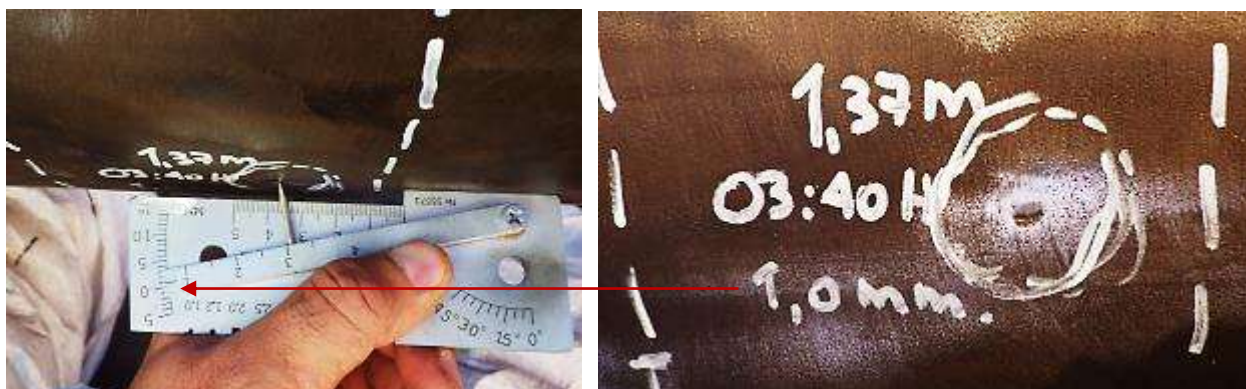
Observação: Especificação para a caracterização e verificação de equipamentos de medição de espessura ultrassônico - British Standard BS EN 15317:2007

II. Inspeção visual

Será realizado também a inspeção visual das zonas de estudo de contato.



Foto ilustrativa dos CALIBRES e LOCALIZADOR DE TRINCAS / RACHADURAS



2.2.4 Entrega de Relatórios

O relatório final será composto por:

- 1) Resumo do trabalho realizado.
- 2) Planilha do Excel com a localização das anomalias.
- 3) Magnetogramas
- 4) Visualização do trecho e anomalias no Google Earth.
- 5) Relatórios com resultados dos estudos nas valas.
- 6) Foto-registro com visualização de referência e rota da linha

2.2.5) Resumo dos Trabalhos

O resumo indicará o trabalho realizado, fundamentos, foto do equipamento utilizado e conclusões.

2.2.6) Planilha do Excel

Uma planilha do Excel será entregue com as distâncias pesquisadas, coordenadas GPS, referências, locais e criticidades das anomalias (verde, âmbar e vermelho).



CLIENTE XXXXXXXXXX
(1512) Rua 6 'A' 10

REFERENCIAIS					ANOMALIAS				
Location From Point 0, m	Description	Notes	Longitude	Latitude	Numero de anomalia	Categoria de anomalia	Beginning of anomaly, m	End of anomaly, m	Length anomaly, m
0.0	Inicio da linha 10 - Rua "C" / Rua 6	abrangência vertical 12° sem tapa, eletrificado	22°38'14.14"E	48°28'13.04"W	1	1	0.0	7.0	7.0
8.0	curva	veja imagem	22°38'14.11"E	48°28'13.02"W					
98.0	passagem	anterior a F3-30, abaco "Os Prédios Gêmeos"	22°38'13.28"E	48°28'13.87"W	2	2	98.0	99.0	1.0
98.0	abrangência de 4 seções	H44-80	22°38'12.82"E	48°28'13.00"W					
118.0	abrangência sem tapa	curva à direita, Rua "D" / Rua 6, segue por Rua "E"	22°38'12.78"E	48°28'13.00"W					
214.0	abrangência Rua "E"	sem	22°38'13.25"E	48°28'13.21"W					
214.0	curva	veja imagem	22°38'13.84"E	48°28'13.84"W	3	3	214.0	225.0	1.0
214.0	abrangência sem tapa	sem curva de transição, V&E	22°38'13.82"E	48°28'13.00"W					
225.0	curva à esquerda	60 graus, virar por Rua "E"	22°38'13.89"E	48°28'13.00"W					
237.0	curva	abrangência	22°38'13.10"E	48°28'13.00"W	4	4	237.0	248.0	1.0
248.0	abrangência Rua "A"	sem	22°38'13.67"E	48°28'13.77"W					
248.0	abrangência Rua "A"	curva	22°38'13.89"E	48°28'13.89"W					
267.0	abrangência Rua "A"	sem	22°38'13.52"E	48°28'13.00"W	5	5	267.0	274.0	1.0
274.0	curva de ferro	abrangência entre 1001	22°38'13.00"E	48°28'13.00"W					
284.0	abrangência	sem tapa	22°38'13.00"E	48°28'13.00"W					
302.0	abrangência de 4 seções	H17-80	22°38'13.00"E	48°28'13.00"W	6	6	302.0	326.0	2.0
327.0	abrangência V&E 112	sem de ferro - Manobras 10, 16, 102 entre ferro	22°38'13.00"E	48°28'13.00"W					
354.0	abrangência de 4 seções	H10-80, sem curva	22°38'13.00"E	48°28'13.00"W	7	7	354.0	369.0	1.0
367.0	curva	curvas sem curva	22°38'13.17"E	48°28'13.00"W					
374.0	curva	curvas sem	22°38'13.42"E	48°28'13.00"W	8	8	374.0	403.0	2.0
407.0	abrangência de 4 seções	H13-80	22°38'13.00"E	48°28'13.00"W					
430.0	curva	abrangência sem tapa V&E 49	22°38'13.00"E	48°28'13.00"W					

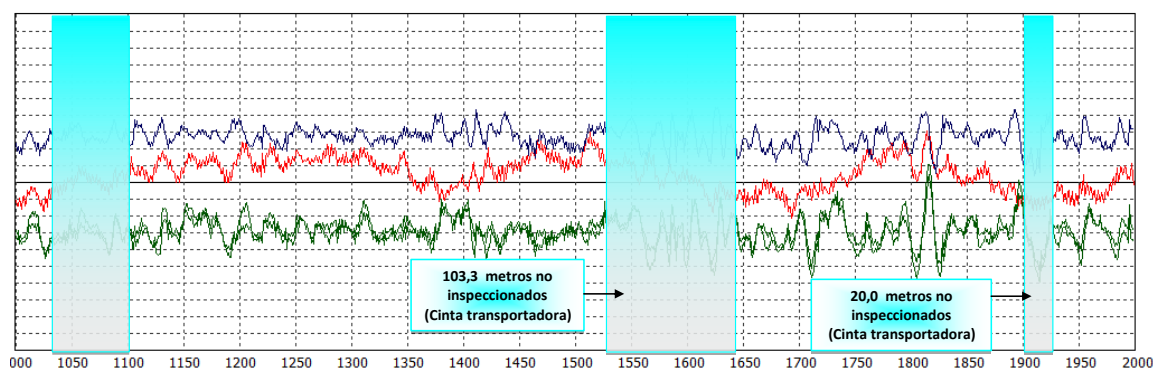
CLASSIFICAÇÃO	
Categoria da anomalia	Classificação
1	Curva
2	Passagem
3	Transição

2.2.7) Magnetogramas

Referencia Inicio: 1000 metros.

Referencia Final: 2000 metros.

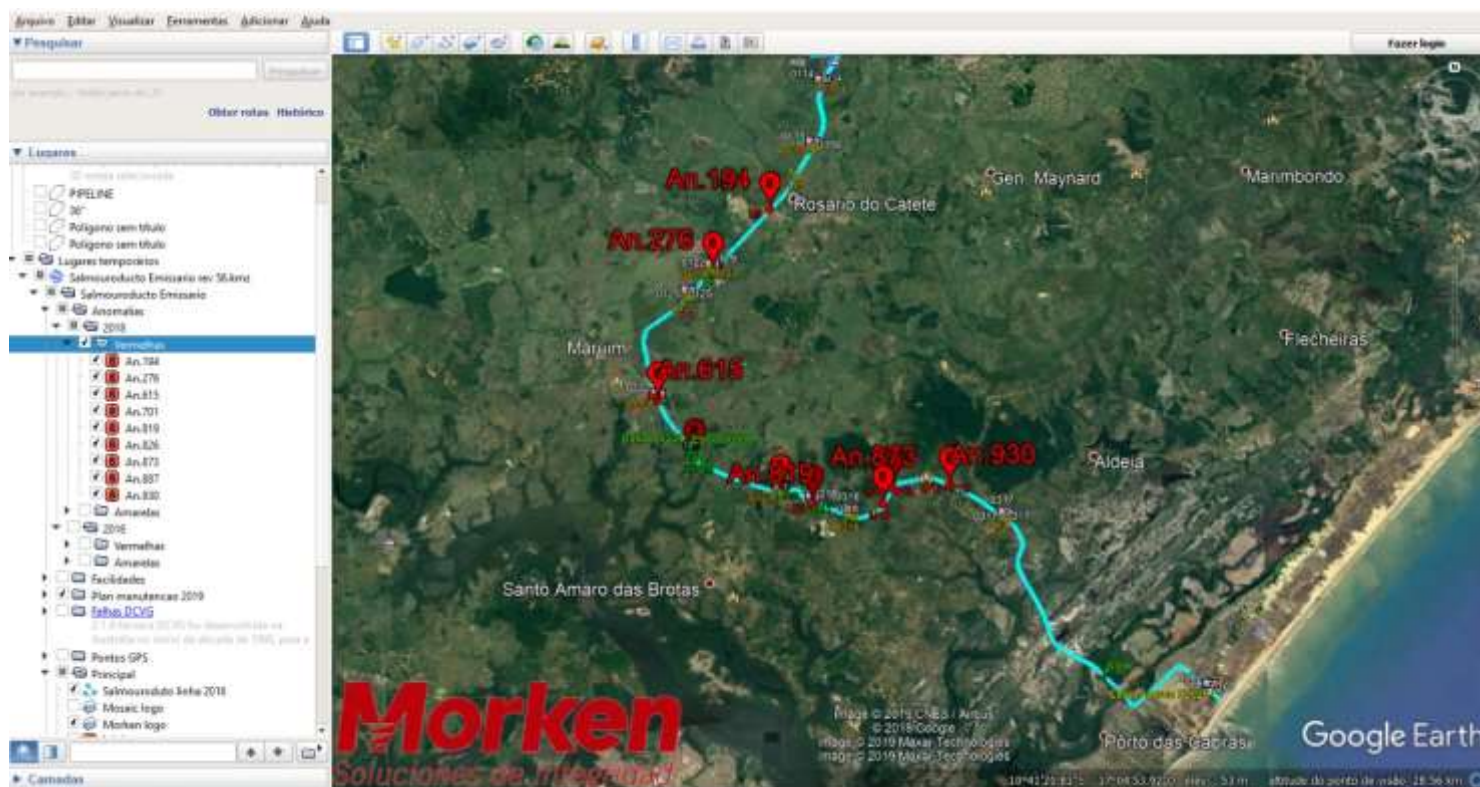
X1: 50000 Y1: 50000 Z1: 50000 Z2: 50000



Rua Guilherme Yanssem, 51- Valinhos - São Paulo
Tel.: (19) 3288-0644 comercial@morkenbrasil.com.br
www.morkenbrasil.com.br

3) Visualização do traçado no Google Earth

A localização das anomalias no formato do Google Earth será entregue para cada linha inspecionada.



4) Relatórios com resultados dos estudos nas valas.

Será apresentado relatório completo com todos os estudos realizados nas inspeções de contato.

5) Foto registro completo



6 Prazos de Entrega

Tempo de execução dos serviços:

O tempo de execução dos trabalhos de inspeção se alteram de acordo com o local e são considerados somente dias úteis.

Para a inspeção de até ~14,5Km de dutos enterrados:

- Localização, estaqueamento e georreferenciamento da tubulação (~14,5Km): até 10 dias úteis
- Inspeção LSM remota: até 10 dias úteis.
- Total: até 20 dias úteis

Prazo para envio dos relatórios:

Relatório de serviço – Até 30 dias a partir da desmobilização da equipe de campo.

7 Itens inclusos

- Inspeção LSM remota com equipamento M1.
- Preparação de superfície para inspeção de contato.
- Inspeção de contato em 2 pontos de alta concentração de tensão.
- Georreferenciamento do trecho a ser inspecionado.
- Materiais necessários aos serviços de localização, levantamento geodésico e inspeção remota da tubulação.
- Transporte de técnicos e ferramentas.
- Emissão de relatórios técnicos informados nesta proposta.
- Custos de logística (refeição, hospedagem e transporte)

8 Itens excluídos

- Abertura de valas em campo.
- Retirada/recuperação do revestimento
- Supressão vegetal

9 Equipe de campo

Para os serviços de LSM a Morken Brasil disponibilizará os respectivos profissionais para a execução das atividades.

Função	Qtd.	Comentários
Engenheiro	1	Responsável técnico pelo projeto. Engenheiro com 5 anos de experiência em serviços de inspeção de tubulação
Técnicos de inspeção	1	Técnico de inspeção com 10 anos de experiência em serviços de inspeção.
Auxiliar de Inspeção	1	Técnico de inspeção com no mínimo 1 ano de experiência em serviços de inspeção.
Avaliador de dados	1	Técnicos avaliação nível 3 em LSM mais de 15 anos de experiência em serviços de inspeção.

10. Escopo Comercial

10.1 Confidencialidade das informações

Todas as informações fornecidas à **DESO** para confecção desta proposta e disponibilizadas durante o desenvolvimento das atividades de inspeção são desde já consideradas de natureza confidencial e não serão divulgadas ou utilizadas sob qualquer hipótese.

Em contrapartida, a **Morken Brasil** utilizou de metodologias e informações que são parte integrante de seu capital intelectual para a confecção desta proposta.

A **Morken Brasil** solicita tratamento confidencial para este documento e o produto objeto desta proposta, não devendo disponibilizá-lo para qualquer empresa, pessoa, funcionário ou não, que não envolvido diretamente com o processo de contratação.

10.2. Investimento e Condições de Pagamento:

Item	Qde	Descrição	Preço Total (R\$)
1	1	Mobilização de equipe técnica e ferramental	16.000,00
2	1	Localização, Georreferenciamento e inspeção LSM/MMM, na tubulação de 800mm com extensão de 4,7 Km, com trecho crítico de ~ 360 metros.	41.340,00
3	1	Entrega dos relatórios finais: Georeferenciamento (Gloogle Earth); Foto Registro; Planilha de anomalias; Gráficos e relatórios de LSM/MMM	27.560,00

Valor total da proposta:

R\$ 84.900,00

Condição de pagamento:

- 30 % com mobilização da equipe.
- 30 % desmobilização da equipe (após inspeção LSM).
- 40 % entrega dos relatórios finais de inspeção LSM.

10.3 Prazo para mobilização

20 dias corridos após a assinatura do contrato.



Proposta Trinanda Media_21999_2022

Proposta Comercial

Valinhos, 15 de fevereiro de 2022

DESO

Alessandra Costa

Inspeção MMM

Agradeço por ter considerado a Trinanda como solução de inspeção para sua empresa na região metropolitana de Aracaju-SE.

Dados do duto:

- Diâmetro: 800 mm
- Extensão: 4,7Km;
- Fluido transportado: esgoto
- Material: Ferro fundido

Encaminho para sua análise uma proposta comercial de nossas soluções.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Nilson Vetrenka
Comercial Brasil
Trinanda Media
(19) 3289-1500
nilson@trinanda.com.br

1 – Preços:

Produto	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
Mobilização equipe de campo e ferramental	R\$ 28.000,00	01	R\$ 28.000,00
Georreferenciamento e inspeção MMM	R\$ 65.000,00	01	R\$ 65.000,00
Entrega dos relatórios	R\$ 36.900,00	01	R\$ 36.900,00
TOTAL			R\$ 129.900,00

Prazo

- Prazo para mobilização da equipe é de 45 dias;
 - Prazo de entrega de até **90 dias** após aprovação via Confirmação de Pedido.

5 - Condições de Pagamento:

- Compra:
 - 50% na confirmação do pedido;
 - 50% 14 dias após emissão NF.

6 - Validade:

- Esta proposta é válida por 30 dias após a data de sua emissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2829461/2022

Válida até: 31/07/2022

Processo (Sipro): F-000892/2011

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MORKEN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DUTOS E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.374.373/0001-05

Endereço: Rua GUILHERME YANSEM, 51 SALA 02
VILA NOVA VALINHOS
13271-230 - Valinhos - SP

Número de registro no CREA-SP: 1756528

Data do registro: 18/03/2011

Capital Social: R\$ *****1.003.976,00 reais

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de prospecção e extração de petróleo, testes e análises técnicas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, representação comercial nacional e estrangeira, importação e exportação, envolvendo controle, manutenção, reparação, inspeção e recuperação de dutos, oleodutos, gasodutos, estações de bombeamento, tanques, e afins incluindo também a detecção de corrosão destes materiais.

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2829461/2022 Página 2/2

Nome: LUCAS VIDAL LEÃO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

do artigo 16, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069870908

Registro Nacional: 2615834878

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 55e6283f-9d53-4eb9-9281-e0038e75e901.

Situação cadastral extraída em 29/06/2022 14:37:03.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP VALINHOS**, situada à **Avenida: JOAQUIM ALVES CORRÊA, 3819, , JARDIM SANTO ANTÔNIO, VALINHOS-SP, CEP: 13277-055**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de junho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2758278/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS VIDAL LEÃO

C.P.F.: 405.852.108-29

Endereço: Rua ISABEL DE ABREU PINHEIRO, 0 LT1, QD F, VILLAGE VIII
SÍTIO RECREIO DOS CAFEZAIS
13278-324 - VALINHOS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069870908

Expedido em: 06/10/2016

Registro Nacional do Profissional: 2615834878

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

do artigo 16, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170656086	quitada em 03/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170381653	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190124964	quitada em 31/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA 1\3	NR. REC.29202690200114366	quitada em 30/07/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA 2\3	NR. REC.29202690200114367	quitada em 31/08/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1607552-28027180201526679	quitada em 10/12/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2417584-28027180210722539	quitada em 28/04/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA1\2	NR. REC.3917751-28027180220323416	quitada em 02/03/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA2\2	NR. REC.4361992-28027180220759289	quitada em 28/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2758278/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 266f9274-5b3c-4e50-8325-702766f73136.

Situação cadastral extraída em 29/03/2022 11:31:32 - Certidão reimpressa em 29/03/2022 11:40:00.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP VALINHOS**, situada à **Avenida: JOAQUIM ALVES CORRÊA, 3819, , JARDIM SANTO ANTÔNIO, VALINHOS-SP, CEP: 13277-055**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2022

São Paulo, 18 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

Vandermuri Campos
vandercampos@hotmail.com

A RePipe Engenharia LTDA., presente no mercado desde 2013, encaminha, por meio desta, proposta ORÇ210101 REV00 para o fornecimento de serviço de inspeção por memória magnética do metal na DESO.

CNPJ: 18.123.271/0001-08

Para acessar outras obras similares, consulte nosso site: www.repipe.com.br

Colocamo-nos a sua disposição para os esclarecimentos e outras informações que sejam necessárias ao processo decisório desta proposta.

Cordialmente,



Matheus Romano
Diretor Operacional
(11) 94124-3266
matheus.romano@repipe.com.br



RePipe

sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br

www.repipe.com.br

Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

São Paulo, 18 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

1- OBJETIVO DO TRABALHO

A presente proposta tem a finalidade de apresentar, as condições comerciais para o fornecimento de serviços de inspeção de memória magnética do metal, no trecho solicitado com extensão total de 4,7Km.

2- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor dos serviços propostos é de R\$ 129.900,00, conforme planilha abaixo:

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MEMÓRIA MAGNÉTICA	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
CADA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	27.000,00	27.000,00
INSPEÇÃO MMM em tubulações de 800mm com 4,7Km	VB	1,00	62.000,00	62.000,00
RELATÓRIO FINAL	VB	1,00	40.900,00	40.900,00
			TOTAL	129.900,00

2.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, enviado ao contratante após a aprovação das medições e com prazo de vencimento de 15 dias, caso a execução seja feita em mais de 1 dia, o prazo para pagamento ficará em 28 dias. Caso o pagamento não seja realizado dentro da data de vencimento do boleto bancário, a RePipe poderá protestar com contratante.

As medições deverão ocorrer mensalmente.

Nos preços unitários apresentados, estão consideradas as incidências de impostos e de taxas atualmente em vigor:

ISS: 5,00 %; PIS+COFINS: 3,65%; IRPJ: 7,72%; CSSL: 2,88%

Caso haja alterações das bases orçadas de impostos o preço será ajustado conforme alteração.



RePipe

sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br

www.repipe.com.br

Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

São Paulo, 18 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Prazo de execução será de 30 dias.
- Caso o prazo de execução seja alterado em função do contratante, o orçamento deverá ser revisto e apresentado ao mesmo.
- Trabalhos executados em turno comercial:
 - Segunda à quinta: das 07h às 17h
 - Sexta-feira: das 07h às 16h
- Caso seja necessária a execução de serviços em regime de hora extra, os valores referentes deverão ser apresentados ao contratante e aprovados pelo mesmo antes da execução dos serviços em regime especial.
- Solicitamos que nossos serviços sejam contratados com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. O prazo será contado somente após o envio da ordem de compra para possibilitar o cumprimento de vosso cronograma.



RePipe

sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br

www.repipe.com.br

Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

São Paulo, 18 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

5. RETENÇÕES

Para atender a retenção para a Previdência Social conforme a Instrução Normativa DC/INSS, nº69/2002, de 10/05/2002; e Instrução Normativa DC/INSS nº71/2002, de 10/05/2002, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), solicitamos que conste em sua ordem de serviço/contrato a composição de nosso orçamento para o valor contratado no seguinte padrão:

- **35%** do valor total referente à parcela de mão de obra com encargos;
- **65%** do valor total referente a materiais e equipamentos com encargos;

Como responsável pela informação relativa à base de cálculo para essa retenção, a RePipe Engenharia deverá ser comunicada sobre qualquer questionamento do INSS acerca deste assunto.

6. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A RePipe Engenharia tem como prioridade em suas operações a integridade física e mental de seus colaboradores. Sendo assim, são de grande valor as medidas de prevenção de toda a equipe, o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs), o cuidado com a saúde, o incentivo às ações que visam eliminar riscos de acidentes de trabalho dentro da empresa e em qualquer outro espaço em que seus colaboradores possam estar. As ações decorrentes das atividades destes devem ter seus riscos avaliados, e as respectivas medidas de prevenção implementadas; evitando-se, assim, incidentes ou acidentes.



RePipe

sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br

www.repipe.com.br

Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 19/08/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 447 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 4.3.00.00/SUES - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Unidade Funcional Gestora: 4.3.00.00/SUES - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: INSPEÇÃO DE DUTOS PELO MÉTODO LSM NO EMISSÁRIO DA EEE-05 DN 800 MM ATÉ A ESTAÇÃO RECUPERADORA DA QUALIDADE DA ÁGUA - ERQ NORTE.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$					
OBJETO Inspeção de dutos pelo método LSM no emissário da EEE-05 DN 800 MM até a Estação Recuperadora da Qualidade da Água - ERQ NORTE.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS			MENOR PREÇO UNITÁRIO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 100.000,00			Valor Orçado na Planilha: 84.900,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	84.900,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ		Nome	Proposta		

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____/____/____ ZENILTON SANTOS FILHO 4.3.00.00/SUES	Diretor da Área ____/____/____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____/____/____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL			Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 19/08/2022 Liberação:		Pág. 2 de 2	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO								
Item	Descrição				Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS							
001.001	MOBILIZAÇÃO							
001.001.001	Mobilização de Equipe Técnica e Ferramental				un	1	16.000,000	16.000,00
001.002	SERVIÇOS TÉCNICOS							
001.002.001	Localização, Georreferenciamento e inspeção LSM/MMM, na tubulação de 800mm com extensão de 4,7 Km, com trecho crítico de ~ 360 metros.				un	1	41.340,000	41.340,00
001.003	RELATÓRIO FINAL							
001.003.001	Entrega dos relatórios finais: Georeferenciamento (Google Earth); Foto Registro; Planilha de anomalias; Gráficos e relatórios de LSM/MMM				un	1	27.560,000	27.560,00
Total da Planilha: 84.900,00								

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____ Diretor da Área ____/____/____ Diretor Presidente ____/____/____

ZENILTON SANTOS FILHO CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
4.3.00.00/SUES 4.0.00.00/DOM 1.0.00.00/PR



**PROPOSTA TÉCNICA E
ECONÔMICA DE INSPEÇÃO DE
MEMORIA MAGÉTICA DO METAL**

Cliente: DESO

CNPJ: 18.098.243/0001-70

**MAIS TECNOLOGIA
E FACILIDADE**



Salvador, 28 de julho de 2022.

À
DESO

Proposta Técnica Comercial
Serviço inspeção de Memória magnética do metal

Prezado Senhor,

Temos o prazer de colocar a nossa proposta técnica e econômica para o serviço de inspeção em 4,7Km.

Ciente da seriedade que estas questões demandam e motivado por um enorme interesse de fornecer os nossos serviços como uma subcontratada, esperamos demonstrar com o conteúdo desta proposta, não só a nossa capacidade para fornecer efetivamente um serviço de qualidade, mas também o nosso compromisso de maneira sobressaliente para atender suas expectativas.

Contamos com uma equipe de técnicos e maquinarias, que por seu nível de experiência e conhecimento estão em condições de apontar-lhes soluções e idéias construtivas além de um excelente relacionamento pessoal e profissional. É uma oportunidade muito valiosa para nós, pois nos consideraram candidatos para prestar-lhes este serviço técnico.

Estamos á disposição e prontos para fornecer as informações e esclarecimentos que possam ser considerados necessários.

Atenciosamente,

Fábio Viana Andrade
Diretor

1. VALOR DO SERVIÇO

SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
CADA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	24.000,00	24.000,00
INSPEÇÃO MMM em tubulações de 800mm com 4,7Km	VB	1,00	57.000,00	57.000,00
RELATÓRIO FINAL	VB	1,00	39.300,00	39.300,00
			TOTAL	120.300,00

1.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Sinal do valor na mobilização;
- Demais valores após realização de cada etapa

1.2 IMPOSTOS

- ISS = 5%
- INSS = 3,5% (Sobre o valor da Mão de Obra)

1.3 VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 DIAS

São Paulo, 28 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

Vandermuri Campos
vandercampos@hotmail.com

A RePipe Engenharia LTDA., presente no mercado desde 2013, encaminha, por meio desta, proposta ORÇ210101 REV00 para o fornecimento de serviço de inspeção por memória magnética do metal na DESO.

CNPJ: 18.123.271/0001-08

Para acessar outras obras similares, consulte nosso site: www.repipe.com.br

Colocamo-nos a sua disposição para os esclarecimentos e outras informações que sejam necessárias ao processo decisório desta proposta.

Cordialmente,



Matheus Romano
Diretor Operacional
(11) 94124-3266
matheus.romano@repipe.com.br



RePipe

sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br

www.repipe.com.br

Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

São Paulo, 28 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

1- OBJETIVO DO TRABALHO

A presente proposta tem a finalidade de apresentar, as condições comerciais para o fornecimento de serviços de inspeção de memória magnética do metal, no trecho solicitado com extensão total de 4,7Km.

2- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor dos serviços propostos é de R\$ 129.900,00, conforme planilha abaixo:

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MEMÓRIA MAGNÉTICA	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
CADA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	27.000,00	27.000,00
INSPEÇÃO MMM em tubulações de 800mm com 4,7Km	VB	1,00	62.000,00	62.000,00
RELATÓRIO FINAL	VB	1,00	40.900,00	40.900,00
			TOTAL	129.900,00

2.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, enviado ao contratante após a aprovação das medições e com prazo de vencimento de 15 dias, caso a execução seja feita em mais de 1 dia, o prazo para pagamento ficará em 28 dias. Caso o pagamento não seja realizado dentro da data de vencimento do boleto bancário, a RePipe poderá protestar com contratante.

As medições deverão ocorrer mensalmente.

Nos preços unitários apresentados, estão consideradas as incidências de impostos e de taxas atualmente em vigor:

ISS: 5,00 %; PIS+COFINS: 3,65%; IRPJ: 7,72%; CSSL: 2,88%

Caso haja alterações das bases orçadas de impostos o preço será ajustado conforme alteração.



RePipe
sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br
www.repipe.com.br
Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

São Paulo, 28 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Prazo de execução será de 30 dias.
- Caso o prazo de execução seja alterado em função do contratante, o orçamento deverá ser revisto e apresentado ao mesmo.
- Trabalhos executados em turno comercial:
 - Segunda à quinta: das 07h às 17h
 - Sexta-feira: das 07h às 16h
- Caso seja necessária a execução de serviços em regime de hora extra, os valores referentes deverão ser apresentados ao contratante e aprovados pelo mesmo antes da execução dos serviços em regime especial.
- Solicitamos que nossos serviços sejam contratados com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. O prazo será contado somente após o envio da ordem de compra para possibilitar o cumprimento de vosso cronograma.



RePipe

sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br

www.repipe.com.br

Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

São Paulo, 18 de julho de 2022
Proposta 210101 - Rev. 00
DESO

5. RETENÇÕES

Para atender a retenção para a Previdência Social conforme a Instrução Normativa DC/INSS, nº69/2002, de 10/05/2002; e Instrução Normativa DC/INSS nº71/2002, de 10/05/2002, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), solicitamos que conste em sua ordem de serviço/contrato a composição de nosso orçamento para o valor contratado no seguinte padrão:

- **35%** do valor total referente à parcela de mão de obra com encargos;
- **65%** do valor total referente a materiais e equipamentos com encargos;

Como responsável pela informação relativa à base de cálculo para essa retenção, a RePipe Engenharia deverá ser comunicada sobre qualquer questionamento do INSS acerca deste assunto.

6. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A RePipe Engenharia tem como prioridade em suas operações a integridade física e mental de seus colaboradores. Sendo assim, são de grande valor as medidas de prevenção de toda a equipe, o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs), o cuidado com a saúde, o incentivo às ações que visam eliminar riscos de acidentes de trabalho dentro da empresa e em qualquer outro espaço em que seus colaboradores possam estar. As ações decorrentes das atividades destes devem ter seus riscos avaliados, e as respectivas medidas de prevenção implementadas; evitando-se, assim, incidentes ou acidentes.



RePipe

sistemas não destrutivos

repipe@repipe.com.br

www.repipe.com.br

Tel: (11) 5082 3266

Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.374.373/0001-05

Razão Social: MORKEN BRASIL COM E SERV DE DUTOS E INSTALACOES LTDA

Endereço: R GUILHERME YANSEM 51 SALA 02 / VILA NOVA VALINHOS / VALINHOS /
SP / 13271-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080402103623753747

Informação obtida em 22/08/2022 17:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORKEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE DUTOS E INSTALACOES
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.374.373/0001-05

Certidão nº: 27405549/2022

Expedição: 23/08/2022, às 10:02:06

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORKEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE DUTOS E INSTALACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.374.373/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.374.373

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38521862

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/08/2022 17:58:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.374.373

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38521862

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/08/2022 17:58:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS**

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13270-005

Certidão Positiva com Efeito de Negativa**NroCertidao:**87/2022**Data Geração:** 22/08/2022**Data de Validade:** 21/09/2022

A Prefeitura de Valinhos, Estado de São Paulo, a pedido do interessado, CERTIFICA com referência ao cadastro abaixo mencionado, QUE EXISTEM DÉBITOS EM ABERTO NESSA REPARTIÇÃO, estando suspensa a sua exibibilidade, tendo a presente efeito de certidão negativa. A CERTIDÃO NEGATIVA, ora emitida, não exclui o direito da Fazenda Municipal

IDENTIFICAÇÃO**CCM** 2049100**Contribuinte** MORKEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE DUTOS E INSTALACOES LTDA.**CNPJ ou CPF** 09.374.373/0001-05**Inscrição Estatual ou RG** 708.088.065.111**Endereço** Rua Guilherme Yansen, 51 Sala 02**Bairro** Vila Nova Valinhos **Cidade:** Valinhos **Estado:** SP**Endereço de Entrega** Rua Guilherme Yansen, 51 Sala 02**Bairro** Vila Nova Valinhos **Cidade:** Valinhos **Estado:** SP

Descrição do(s) Tributo(s): ISSQN Variável - ISSQN Variável
Tx. Lic. Func - Taxa de Licença p/ Localização e/ou Funcionamento

Exercício(s): de 2017 a 2020**IdParcelamento:** 54131**Nro do Processo** 13126/2020**Qtd Parcelas:** 36**Saldo Devedor:** 28755.60

Valinhos, Terça-feira 23 Agosto 2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.valinhos.sp.gov.br/>**Número:** 87/2022**Inscrição:** 2049100**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2829464/2022

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MORKEN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DUTOS E INSTALAÇÕES LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1756528

Data do registro: 18/03/2011

Processo (Sipro): F-000892/2011

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: LUCAS VIDAL LEÃO

Título(s):

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069870908 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2615834878

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/02/2022

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: LEONARDO SIMMELINK FIORINI

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062299747 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2605428664

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/03/2011

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 13/02/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2829464/2022 Página 2/3

Nome: *HERIK MAUERBERG*

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: *CREA-SP*

Número do Registro (CREASP): *5063634694 (Registro Ativo)*

Registro Nacional: *2609227574*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *08/10/2012*

Data de Término da Responsabilidade Técnica: *01/06/2016*

Nome: *JOSÉ MILANO*

Título(s):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: *CREA-SP*

Número do Registro (CREASP): *0640840644 (Registro Ativo)*

Registro Nacional: *2609104839*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *29/01/2013*

Data de Término da Responsabilidade Técnica: *02/04/2014*

Nome: *ROGERIO SANCHEZ FERRACINI*

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: *CREA-SP*

Número do Registro (CREASP): *5060878160 (Registro Ativo)*

Registro Nacional: *2615486500*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *14/07/2016*

Data de Término da Responsabilidade Técnica: *11/08/2020*

Nome: *LUCAS VIDAL LEÃO*

Título(s):

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

Origem do Registro: *CREA-SP*

Número do Registro (CREASP): *5069870908 (Registro Ativo)*

Registro Nacional: *2615834878*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2829464/2022 Página 3/3

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/09/2020

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 06/07/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 15bdcaee-8d9e-44a7-99d4-a6b02220842b.

Situação cadastral extraída em 29/06/2022 14:37:47.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP VALINHOS**, situada à **Avenida: JOAQUIM ALVES CORRÊA, 3819, , JARDIM SANTO ANTÔNIO, VALINHOS-SP, CEP: 13277-055**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de junho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2864834/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MORKEN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DUTOS E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.374.373/0001-05

Endereço: Rua GUILHERME YANSEM, 51 SALA 02

VILA NOVA VALINHOS

13271230 - Valinhos - SP

Número de registro no CREA - SP: 1756528

Data do registro: 18/03/2011

Processo (Sipro): F-000892/2011

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 1.003.976,00

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de prospecção e extração de petróleo, testes e análises técnicas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, representação comercial nacional e estrangeira, importação e exportação, envolvendo controle, manutenção, reparação, inspeção e recuperação de dutos, oleodutos, gasodutos, estações de bombeamento, tanques, e afins incluindo também a detecção de corrosão destes materiais.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: LUCAS VIDAL LEÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2864834/2022 Página 02

Título: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO
do artigo 16, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069870908
Registro Nacional: 2615834878
Data de início da responsabilidade técnica: 04/02/2022
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d6482a6e-4763-4cab-a48a-a3606e048e8e

Situação cadastral extraída em: 23/08/2022 09:24:11

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP VALINHOS, situada à Avenida: JOAQUIM ALVES CORRÊA, 3819, , JARDIM SANTO ANTÔNIO, VALINHOS-SP, CEP: 13277-055, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de Agosto de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORKEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE DUTOS E INSTALACOES LTDA.
CNPJ: 09.374.373/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:32 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **F46D.5610.3F85.ACD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 10266/2022
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

NOTA TÉCNICA

Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Superintendência de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SUES), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em inspeção de dutos pelo método LSM no emissário da EEE-05 DN 800 MM até a Estação Recuperadora da Qualidade da Água – ERQ NORTE.

Justifica-se a contratação da empresa conforme consta do diagnóstico do Gerente de Coleta e Tratamento dos Sistemas Metropolitanos Sr. *Vandermuri Carvalho Campos* às fls. 18 do processo, nos seguintes termos: “O Emissário por recalque da EEE-5 situada na Avenida Confiança Bairro Industrial, tem seu caminhamento no bairro Coqueiral passando pela rua Beira Rio sentido Avenida Euclides Figueiredo/ Rio do Sal.

O emissário tem um diâmetro de 800mm de ferro fundido, implantado em 1985. No ano 1999 iniciou-se invasão da faixa entre as estacas 170 e 188 do projeto 'SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS' contrato nº 400625 'PLANTA CADASTRAL EMISSÁRIO POR RECALQUE DA EEE-5.

A Tubulação implantada há 36 anos, neste trecho sofre avanços de edificações na faixa de domínio, criando situação de risco. A inspeção na tubulação no trecho compreendido da Avenida João Rodrigues/ERQ-NORTE Nossa Senhora do Socorro/ Se é de caráter emergencial para detectar possíveis sinistros de rompimento de tubulação”.

Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a esta Assessoria de Licitações e Contratos prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira

que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

No caso subexame trata-se de contratação de empresa de engenharia para inspecionar dutos pelo método LSM, objetivando parar possíveis sinistros de rompimento de tubulação, que não poderá significar fracionamento de despesas.

Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada

isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

"Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)"

Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

"Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros. Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo)."

Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o

alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão "mesmo local" e a classificação orçamentária da despesa.

Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

"Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão "mesmo local", contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93. Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão "mesmo local" corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em "locais diversos". (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo "mesmo local" utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geoeconômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro)".

Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação com 03 (três) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **MORKEN BRASIL COMÉRCIO**



E SERVIÇOS DE DUTOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 09.374.373/0001-05 no valor de **R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)**.

O prazo contratual será de **90 (noventa) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal, INSS e Tributos Federais, Fazenda Municipal, FGTS, CREA e CNDT - Regularidade Trabalhista da empresa a ser contratada.

Pelo exposto, esta Nota Técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos e, diante da justificativa apresentada, opinamos pela legalidade da **Dispensa de Licitação nº 054/2022**, nos termos do art. 120, inciso I, do RILC, combinado com o artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, uma vez que não se configura fracionamento de despesas.

Salvo melhor juízo, esta é a orientação de caráter opinativo, elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Superintendência de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SUES).

É o parecer, o qual submeto à autoridade superior.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2022.

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.08.30 11:12:57
-03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

Processo administrativo e-doc nº 12067/2022, de contratação direta – DL nº 054/2022, ratificado pelo Diretor-Presidente, Carlos Fernandes de Melo Neto, com aprovação de Dr. André Luiz Pereira Oliveira, Assessor Jurídico de Licitações e Contratos.